



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.174 /

"CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, art. 96 - § 2º - e art. 147 - inciso II., da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, da Lei nº 5.934, de 19/06/95, art. 1º - § 2º, e da Lei nº 6.445, de 09/05/97, art. 1º, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária CLEUZA GALVÃO BERNARDES, no cargo de Assistente de Administração - classe 15, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, tendo em vista as informações constantes do Processo Protocolado nº 14.784, de 15/12/98, através do qual foi requerida a aposentadoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JANEIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 105, de 12/01/99.